

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 24.0.0000004176-5,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a/o defensora pública ANDREZA LIMA DE MENEZES para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) GISELE DAVID, conforme o termo de adesão nº 04/2025, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 25.0.0000000227-8,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a/o defensora pública LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) BARBARA HECH KONIG, conforme o termo de adesão nº 03/2025, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 020/2025/GAB/DPG/DPPR



Altera a Portaria DPG n.º 010/2025 e designa defensora pública Chefe do NUDEM para Comissões e Comitês

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 006/2024, alterada pela Deliberação CSDP nº 029/2024, que incluiu a concessão de licença compensatória por participação em Comitês, Comissões ou Conselhos externos,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria DPG n.º 010/2025 por erros materiais:

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria DPG n.º 010/2025 de modo que onde se lê:

***Art. 1º.** Designar a defensora pública **MARIANA MARTINS NUNES**, Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) para representar os interesses da DPE-PR junto à Comissão de Igualdade de Gênero no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR); Conselho Estadual de Proteção a Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS); Comitê Gestor da Política de Atenção Integral à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penal do Estado do Paraná (PEAME); Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito deste Tribunal de Justiça (TJPR); Comitê de Monitoramento do Termo de Cooperação que visa potencializar e concretizar ações de empregabilidade de mulheres em situação de vulnerabilidade (TJPR); Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres (SEMIPI); Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS); h) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), de 29 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 e após o dia 7 de abril de 2025*

Leia-se:

***Art. 1º.** Designar a defensora pública **MARIANA MARTINS NUNES**, Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) para representar os interesses da DPE-PR junto à Comissão de Igualdade de Gênero no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR); Conselho Estadual de Proteção a Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS); Comitê Gestor da Política de Atenção Integral à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penal do Estado do Paraná (PEAME); Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito deste Tribunal de Justiça (TJPR); Comitê de Monitoramento do Termo de Cooperação que visa potencializar e concretizar ações de empregabilidade de mulheres em situação de vulnerabilidade (TJPR); Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres (SEMIPI); Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), de 29 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 e após o dia 6 de fevereiro de 2025.*

Art. 2º. Alterar o art. 2º da Portaria DPG n.º 010/2025 de modo que onde se lê:



Art. 2º. Designar a defensora pública **HELENA GRASSI FONTANA**, Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) para representar os interesses da DPE-PR junto à Comissão de Igualdade de Gênero no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR); Conselho Estadual de Proteção a Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS); Comitê Gestor da Política de Atenção Integral à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penal do Estado do Paraná (PEAME); Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito deste Tribunal de Justiça (TJPR); Comitê de Monitoramento do Termo de Cooperação que visa potencializar e concretizar ações de empregabilidade de mulheres em situação de vulnerabilidade (TJPR); Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres (SEMIPI); Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS); h) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) de 1 de julho de 2024 a 6 de abril de 2025.

Leia-se:

Art. 2º. Designar a defensora pública **HELENA GRASSI FONTANA**, Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) para representar os interesses da DPE-PR junto à Comissão de Igualdade de Gênero no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR); Conselho Estadual de Proteção a Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS); Comitê Gestor da Política de Atenção Integral à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penal do Estado do Paraná (PEAME); Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito deste Tribunal de Justiça (TJPR); Comitê de Monitoramento do Termo de Cooperação que visa potencializar e concretizar ações de empregabilidade de mulheres em situação de vulnerabilidade (TJPR); Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres (SEMIPI); Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) de 1 de julho de 2024 a 5 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Exoneração a pedido de Servidor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo SEI nº 24.0.000003857-8 ;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, **RODOLPHO SANTOS WOLF**, ocupante do cargo de Analista da Defensoria Pública, Segunda Classe, Terceira Referência.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

EXTRATO DE DECISÃO – SEI! DPE/PR 25.0.00000013-5

DECISÃO ADMINISTRATIVA: autorizo o encerramento da licença para trato de interesses particulares pelo membro **João Victor Rozatti Longhi**, a partir de 25 de janeiro de 2025, retomando suas atividades junto ao Núcleo Itinerante de Questões Fundiárias Urbanísticas e Rurais (NUFURB), retornando a membra Eleonora Laurindo de Souza Netto à posição de auxiliar do Núcleo.

Curitiba, 24 de janeiro de 2025

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2024

SEI nº 25.0.000000242-1

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ por meio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

Objeto: A prorrogação do termo de convênio nº 035/2024, cujo objeto é a cessão funcional do servidor FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO, agente profissional na função de engenheiro civil, lotado na Secretaria de Estado das Cidades do Paraná - SECID, servidor do quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE. A Defensoria Pública efetuará o ressarcimento das vantagens remuneratórias permanentes, das verbas referentes as provisões de férias, do 13º salário, das parcelas de contribuição patronal de previdência e do pasesp à Secretaria de Estado das Cidades - SECID. O servidor fará jus ao recebimento das seguintes verbas na folha de pagamento da Defensoria Pública: gratificação de diretor, auxílios: saúde, transporte e creche desde que comprovados e atendidos os requisitos legais.

Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 004/2025

Escolha de conteúdo das Defensorias Públicas



Itinerantes e de Substituição

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de procedimento de escolha do conteúdo de ofícios de Defensorias Públicas Itinerantes;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000000593-5,

CONVOCA

Os/as membros/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba, os defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição da 1ª região, e os defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª região a comparecerem ao **PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE CONTEÚDO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES E DE SUBSTITUIÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA a ser realizado de forma online, através do link <https://meet.google.com/xcx-grzh-iwy>, no dia 30 de janeiro de 2025, às 11h.**

Art. 1º. Todos os/as membros/as que estiverem na situação mencionada acima estão automaticamente inscritos/as no procedimento aqui tratado.

§1º. Participarão do procedimento os/as defensores/as públicos/as em exercício em ofícios Itinerantes e de substituição, ainda que em fruição de período de licença-prêmio, de férias ou em período de trânsito, assegurando-se aos/às demais defensores/as públicos/as - designados extraordinariamente para outros ofícios, para funções de confiança, afastados de suas atribuições ordinárias ou em fruição de licenças ou outros afastamentos - o direito de escolha, na ordem de antiguidade, do conteúdo do ofício quando do retorno à titularidade.

§2º. Na hipótese de estar o/a defensor/a público/a em férias ou impossibilitado de comparecer, deverá ser representado via procuração, ou enviar a preferência de vagas para o e-mail gabinete@defensoria.pr.def.br até as 17h do dia anterior à realização do procedimento.

§3º. Caso o/a defensor/a público/a não compareça ao procedimento e não proceda



conforme o parágrafo anterior, será reputado como se tivesse escolhido o conteúdo da Defensoria Itinerante por ele/a atualmente ocupado e abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos, ou, no caso de substituição, abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos.

§4º. Os/as defensores/as inscritos/as ficam dispensados/as de participar do procedimento agendado para a data acima caso **todos/as se manifestem**, até às 17h do dia anterior à sua realização, em Espaço do Chat Google criado para essa finalidade, indicando a sua escolha, com exceção do/a último/a da lista, que ficará com a vaga que restar.

Art. 2º. Cada membro/a deverá, na seguinte ordem, apresentar sua escolha de conteúdo:

- I - defensores/as públicos/as itinerantes, seguindo o critério de antiguidade;
- II - defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição, seguindo o critério de antiguidade;
- III - defensores/as públicos/as substitutos/as, seguindo o critério de antiguidade.

Parágrafo único. Não será aplicado o procedimento de escolha de vagas na forma de leilão.

Art. 3º. A delimitação das matérias ordinárias e extraordinárias atendidas por cada Defensoria Pública Itinerante e de substituição será realizada por Resolução expedida pela Defensoria Pública-Geral, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. As matérias destinadas à escolha pelos/as defensores/as públicos/as itinerantes e de substituição correspondem ao conteúdo das seguintes Defensorias Públicas:

Tabela com 19 linhas

3ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões das varas descentralizadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
10ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba
16ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família e infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Pinheirinho, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente
18ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família e infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Sítio Cercado, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e tabelariedade da família de Santa Felicidade
25ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara da Infância e da Juventude e Adoção da comarca de Curitiba, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente
29ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª Varas



Cíveis da Comarca de Curitiba e tabelaridade da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba
32ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e aos 4º e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, e as respectivas Turmas Recursais, da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 12ª, 13ª, 14ª e 24ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba
33ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial da 1ª à 8ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, bem como 4ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba e respectiva Turma Recursal
35ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial 17ª a 25ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, 3ª Vara da Fazenda Pública e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba e respectiva Turma Recursal
38ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares e a tabelaridade dos processos pares junto à 5ª Vara de Família, os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 1ª Vara de Família, e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba
42ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares e a tabelaridade dos processos pares junto à 3ª Vara de Família, e os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 5ª Vara de Família, e o acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba
43ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender às Varas de Sucessões da Comarca de Curitiba, o acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba, e os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 4ª Vara de Família
44ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB) e nas varas privativas de júri em Curitiba
46ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB), e nas varas privativas de júri em Curitiba
47ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB), bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência, e nas varas privativas de júri em Curitiba
70ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender às Varas Privativas do Tribunal do Júri de Curitiba
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares
84ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de Colombo e tabelaridade da 86ª



Defensoria Pública da regional

90ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude cível e infracional da comarca de São José dos Pinhais e tabelaridade da 92ª Defensoria Pública da Regional

Parágrafo único. Na hipótese de haver mais membros/as, defensores/as substitutos/as ou titulares de ofícios de substituição, para escolha do que defensorias públicas disponíveis, o conteúdo será definido em designação própria, a partir da data constante deste edital.

Art. 5º. Outras questões que surgirem no curso do procedimento serão solucionadas pela Defensoria Pública-Geral e não suspenderão o andamento do feito.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIRETORIA DE PESSOAS/DPP Nº 051/2025

Altera programação semestral de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Diretor de Pessoas, Daniel de Brito Aragão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAROLINE GONÇALVES ULBRICH	TÉCNICA	01/01/2024 31/12/2024	a 13/03/2025	28/03/2025



LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
CAROLINE GONÇALVES ULBRICH	TÉCNICA	01/01/2024 31/12/2024	a	24/02/2025	07/03/2025
		01/01/2025 31/12/2025	a	08/03/2025	12/03/2025

Curitiba, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº 04/2025

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CURITIBA e GISELE DAVID.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CURITIBA e GISELE DAVID, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O/a voluntário/a prestará os serviços às quartas e quintas-feiras das 13:00 às 18:00, sob a supervisão do/a defensor/a público/a ANDREZA LIMA DE MENEZES.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025.

DIRETORIA DE PESSOAS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2025/CFIS/CONTRAT/DPPR

O Coordenador de Gestão de Fiscalização de Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:



Tabela com 6 colunas e 5 linhas

CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
101/2023	Ad Valorem Mapeng Ltda.	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Juliano Gessele - RG 453.740-8	Rafaela Sena Stheling - RG 15.169.881-6
102/2023	Ad Valorem Mapeng Ltda.	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Juliano Gessele - RG 453.740-8	Rafaela Sena Stheling - RG 15.169.881-6
103/2023	Ad Valorem Mapeng Ltda.	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Juliano Gessele - RG 453.740-8	Rafaela Sena Stheling - RG 15.169.881-6
106/2023	Dallabrida Avaliações, Perícias e Projetos Ltda.	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Juliano Gessele - RG 453.740-8	Rafaela Sena Stheling - RG 15.169.881-6

2. Revogam-se as disposições em contrário presentes na Portaria nº 070/2024/CFIS/CONTRAT/DPPR.

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

MARCOS GARAÑHÃO DE PAULA
Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº 03/2025

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CURITIBA e BARBARA HECH KONIG.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CURITIBA e BARBARA HECH KONIG, visa à prestação



de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O/a voluntário/a prestará os serviços às segundas-feiras das 13:00 às 17:00, sob a supervisão do/a defensor/a público/a LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

DIRETORIA DE PESSOAS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

PORTARIA 042/2025/PES/DPPR

Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 25.0.000000236-7,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a indicação do gestor da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
SHELLEY ROLIM CERCAL	Cargo em Comissão 02-C	37310700	18/01/2026

Art. 2º. Essa portaria possui efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2025.

Curitiba, data da assinatura digital.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 044/2025/PES/DPPR

Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.



O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 25.0.000000430-0,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a indicação da gestora da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
ANDREIA UNGARI ANDRETTO	Analista da Defensoria	83727420	31/01/2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 052/2025/PES/DPPR

Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 24.0.000004260-5,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a indicação do gestor da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
REBECA ESPIRITO SANTO ABDALLA	Cargo em Comissão DAS-2	60100160	31/12/2025



Art. 2º. Essa portaria possui efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2025.

Curitiba, data da assinatura digital.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 053/2025/PES/DPPR

Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 25.0.000000180-8,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a indicação do gestor da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
VANIA NOBREGA ANANIAS	Analista da Defensoria	69500331	31/12/2025

Art. 2º. Essa portaria possui efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2025.

Curitiba, data da assinatura digital.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 054/2025/PES/DPPR

Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,



CONSIDERANDO o contido no SEI nº 25.0.000000431-9,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a indicação da gestora da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
MARILIA WONSIK	Analista da Defensoria	86387670	07/02/2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

